



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Of. Circular GP nº 002/2005

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2005.

Prezado(a) Senhor (a):

Ao saudar Vossa Excelência colho a oportunidade para informar que, na Sessão Plenária do dia 1º/12/2004, foi aprovada a Resolução nº 691/2004, regulamentando que **a partir de 1º de fevereiro de 2005** os Administradores e Ordenadores de Despesa **serão intimados a prestar esclarecimentos e/ou das decisões deste Tribunal**, sejam Plenárias ou Camerais, **somente através do Diário Oficial do Estado.**

Nesse sentido, alertamos todos os Administradores **para o acompanhamento da tramitação dos processos de suas contas**, eis que os prazos para esclarecimentos e recursos se darão **somente com base na publicação no Diário Oficial do Estado.**

Por fim, informo que Vossa Excelência deverá comparecer à sede deste Tribunal, a partir de 17 de janeiro de 2005, para obtenção da senha de acesso aos relatórios e/ou decisões, que estarão disponibilizados no endereço eletrônico deste Tribunal ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)).

A senha de acesso será entregue somente a Vossa Excelência ou procurador devidamente constituído para esse fim específico, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato.

Ao ensejo, envio a Vossa Excelência minhas cordiais saudações, com votos de um Próspero Ano Novo, extensivo a seus familiares.

Atenciosamente,

  
**Cons. VICTOR J. FACCIONI,**  
*Presidente.*